

DESPACHO DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG)
Em 30 de setembro de 2013

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso III, alínea “f”, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, e considerando a promulgação da Lei n.º 2.870, em 27 de setembro de 2013, sancionada de forma tácita pelo Prefeito Delvito Alves da Silva Filho, determina o arquivamento do Projeto de Lei n.º 53/2013, de sua autoria, que cria a obrigatoriedade de restaurantes e estabelecimentos congêneres a exporem cardápios com os respectivos preços em local de fácil acesso a público externo e dá outras providências, aprovado pelo Plenário desta Casa nos termos da redação final, em única discussão e votação, no dia 2 de setembro de 2013.

VEREADORA LUCIANA ALVES